



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
908164/2020	025866/2020	SANTA MARIA - RS	MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM	
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE			PINHAL GRANDE / RS	ESTRADA RURAL DA SEDE DA COMUNIDADE	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES EM	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra
			..11/5211-34			30/10/2021

Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO A - C Nº 1 TRECHO A - C Nº 2 E TRECHO B - D Nº 2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	SERVIÇOS INICIAIS	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</

PINHAL GRANDE / RS, 15 de outubro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: RAIELI RUBIN
CREA / CAU: PR 182780-D